Lei N. 2079/97 - DE 26 DE SETEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre: desafetação e doação de área de terra SABESP.

LUIZ TAKASHI KATUSTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar providências necessárias para a desafetação e doação, nos termos no Art. 82 da Lei Orgânica do Município, para a companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, um imóvel com área total de 110,33 m2, necessários à Estação Elevatória de Esgôtos - Sub-bacias "04", retratado na planta nº 5.071/97 - IBEP e conforme descrição perimétrica elaborada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 26 de Setembro de 1997.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo